



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da décima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia doze de
2. março de mil novecentos e oitenta e cinco (12.03.1985),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,
5. Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga
6. briel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Aduactô
7. José de Mello; Juizes de Direito: Doutor Francisco Ro
8. driguez dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho;
9. Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir
10. da Boa Viagem Domingues da Silva; e o Procurador Regio
11. nal Eleitoral, Doutor Manoel de Oliveira Erhardt, com I
12. go, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Se
13. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
14. da sessão anterior, S. Exa. o Desembargador Presidente
15. usou da palavra para relatar os seguintes feitos admi
16. nistrativos: PROCESSO N° 4176/85, Classe I, procedente
17. da 7a. Zona do Recife, em que o Juiz Eleitoral solicita
18. ta a renovação do prazo de permanência das funcioná
19. rias requisitadas MARIA EULINA DE ANDRADE SILVEIRA, MA
20. RIA CREUSA DE ABREU E LIMA MELO, MARIA NAIR DE MENDON
21. ÇA TRAVASSOS, MARIA DE LOURDES CARDEAL RODRIGUES e GE
22. NÉSIA ISABEL DE SOUSA MASCENA VERAS, naquela Zona, por
23. mais 01(um) ano. DECISÃO: Resolveu o TRE, unanimemente,
24. homologar a renovação do prazo de permanência das func
25. ionárias, por mais 01(um) ano. PROCESSO N° 4174/85 ,
26. Classe I, procedente da 9a. Zona do Recife, onde o Ju
27. iz Eleitoral solicita a renovação do prazo de permanên
28. cia da funcionária requisitada MARIA ELISABETE GUIMA
29. RÃES DOS ANJOS. DECISÃO: Resolveu o TRE, por unanimida
30. de de votos, homologar a renovação do prazo de perma
31. nência da funcionária, por mais 01(um) ano. PROCESSO
32. N° 4177/85, Classe I, procedente da 28a. Zona-Ribeirão,
33. em que o Juiz Eleitoral indica o nome do Sr. JOÃO LUIZ
34. BISPO FILHO, para responder pela escritania eleitoral,
35. na qualidade de "AD HOC". DECISÃO: Resolveu o TRE, por
36. unanimidade de votos, homologar o nome do Sr. JOÃO LU
37. IZ BISPO FILHO para responder pela escritania eleito
38. ral, naquela 28a. Zona, na qualidade de "AD HOC", a par
39. tir de 12.02.1985, bem como os atos eleitorais anteri
40. ormente praticados. Nada mais havendo a tratar, foi en
41. cerrada a sessão, do que, para constar, eu, *Guilherme*
42. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente,
43. que vai devidamente assinada.